ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

sso Nº. 002/2006

Data: 07 / 03 / 2006

a: Ver. PAULO ALFREDO POLIS e
Ver. ANACLETO ZANELLA

iente: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2006

ta: INSTITUI A REALIZAÇÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS FORA DO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 28/11/2006
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 07 / 03 / 2006

Protocolo: 07 / 03 / 2006

Leitura em Plenário:
07 / 03 / 2006

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: _____

( ) DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer: _____

( ) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: _____

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01
Carmen

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Lido em 07/03/2006
Secretaria Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 /2006

Institui a realização de Sessões Plenárias Ordinárias fora do recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e dá outras providências.

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 13/12/2006
Presidente

1- Mensagem de Encaminhamento

2 - Projeto de Resolução

3 - Justificativa

Erechim, Capital da Amizade, 6 de março de 2006.

PAULO A. POLIS
Vereador da Bancada do PT

Anacleto Zanella

ANACLETO ZANELLA
Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02
Câmara

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A Bancada do Partido dos Trabalhadores, através de seus Vereadores, devidamente amparados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, encaminham para a tramitação legal, o presente Projeto de Resolução, que institui a realização de Sessões Plenárias Ordinárias fora do recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e dá outras providências.

Se na Democracia o poder emana do povo, o mesmo deve ser ouvido e sua participação oportunizada constantemente.

Erechim, Capital da Amizade, 6 de março de 2006.

PAULO ALFREDO POLIS
Vereador da Bancada do PT

Anacleto Zanella

ANACLETO ZANELLA
Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 /2006.

Institui a realização de Sessões Plenárias Ordinárias fora do recinto da Câmara de Vereadores de Erechim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Erechim (R) decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a realização mensal de uma Sessão Plenária Ordinária fora do recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

Artigo 2º - A realização desta Sessão Plenária Ordinária será itinerante visando atingir as diferentes comunidades urbanas e rurais do município de Erechim.

Artigo 3º - A realização desta Sessão Plenária Ordinária acontecerá na última segunda-feira de cada mês, no período correspondente às sessões legislativas, durante os meses de fevereiro a novembro de cada ano.

Artigo 4º - As comunidades interessadas na presença da Câmara deverão fazer o pedido por escrito, via ofício, à Mesa Diretora, num prazo mínimo de 20 dias de antecedência à sessão, indicando o endereço onde a mesma pode ser realizada.

§ 1º - A Câmara de Vereadores atenderá o pedido de realização das Sessões por ordem de inscrição.

§ 2º - Cabe à Entidade requerente providenciar a infra-estrutura mínima necessária para a realização da sessão (salão comunitário amplo, cadeiras, luz elétrica, etc.).

§ 3º - Cabe à Câmara de Vereadores providenciar o sistema de som, material de expediente e demais providências para garantir o bom funcionamento da sessão.

§ 4º - O pedido para realização da sessão somente poderá ser feito por entidade que esteja legalmente constituída.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 09

§ 5º - Cada Sessão terá um espaço de uma hora no início dos trabalhos para que as diferentes entidades representativas da região do município no qual será realizada a Sessão se manifestem apresentando as reivindicações e demandas dos moradores, ou seja, haverá uma Tribuna Popular.

§ 6º - Nestas Sessões não devem ser discutidos requerimentos de Vereadores que tenham relação com a região da cidade a ser visitada.

§ 7º - Os Vereadores poderão utilizar o espaço político do pequeno e grande expediente para comentar sobre as reivindicações e demandas apresentadas pelas entidades que participaram na Tribuna Popular.

§ 8º - As reivindicações e demandas apresentadas pelos representantes das entidades que se manifestarem no espaço da Tribuna Popular serão transformadas em expedientes que serão debatidos e votados na Sessão posterior, os quais serão assinados por todos os Vereadores que tiverem concordância com as matérias, e enviados aos órgãos competentes para que as providências possíveis sejam tomadas.

Artigo 5º - A Mesa Diretora e as entidades requerentes da Sessão deverão tomar todas as providências para que as Sessões sejam realizadas na mais perfeita ordem.

Artigo 6º - A Mesa Diretora da Câmara baixará os atos necessários para a execução desta Resolução.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, Capital da Amizade, 6 de março de 2006.

Paulo Alfredo Polis
Vereador da Bancada do PT

Anacleto Zanella
Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 05
Carmen

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo principal descentralizar as ações do Poder Legislativo e propiciar a criação de um canal importante de aproximação dos Vereadores com as diferentes comunidades do município.

Além disso, as entidades sociais representativas da população terão um espaço significativo para apresentação das demandas e reivindicações de cada região do município. Por outro lado, a população terá uma oportunidade impar de conhecer o trabalho que é realizado pelo Poder Legislativo.

Erechim, Capital da Amizade, 6 de março de 2006.

Paulo Alfredo Polis
Vereador da Bancada do PT

Anacleto Zanella
Vereador da Bancada do PT